



Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.

Avenida Francisco Sales, 1017 Sala 803 – 30150.221 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br

Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais 00000090986-7

Ministério do Trabalho e Emprego 35097.005589/91-51

Inscrito no CNES - SR 05257

Carta 328-06

Belo Horizonte, 30 de maio de 2.006

Ilmo.Sr.Dr.

Galdino Guttmann Bicho

Gerência Geral de Laboratório de Saúde Pública

Prezado Senhor,

O SindLab tomou conhecimento do Livro “Segurança e Controle de Qualidade no Laboratório de Micro Biologia Clínica” Publicação pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

No módulo II deste Livro, na página 26, referente ao capítulo que trata da saúde ocupacional, chegou até ao SindLab indagação da compatibilidade do texto contido no NB-2: “Amostras referência de soro do pessoal do Laboratório ou de outras pessoas de limpeza e de manutenção ao risco, inclusive pessoal de limpeza e de manutenção devem ser coletadas”, com o que dispõem as regulamentações do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial as que se referem ao Risco, Segurança e Saúde no Trabalho.

Diante das indagações que são crescentes ao SindLab, solicito a gentileza de retornar ao SindLab a resposta para o que foi mencionado anteriormente e, havendo amparo legal para colocar em prática esta coleta e armazenamento, solicito-o a gentileza de não deixar de mencionar na resposta as fontes legais que amparam esta prática.

O SindLab providenciou, pelo acesso ao sítio da ANVISA, área de atuação = REBLAS, publicações, uma cópia do exemplar eletrônico.

Atenciosamente,

Humberto Marques Tibúrcio

SindLab

Presidente



Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.

Avenida Francisco Sales, 1017 Sala 803 – 30150.221 – Belo Horizonte – Minas Gerais.

Telefone (31) 3213 2738 – Fax (31) 3213 0814 – secretaria@sindlab.org.br

Inscrito no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais 00000090986-7

Ministério do Trabalho e Emprego 35097.005589/91-51

Inscrito no CNES - SR 05257

Ofício nº. 827/2006 - GGTES/ANVISA

Brasília, 15 de dezembro de 2006.

Ao Senhor

Humberto Marques Tibúrcio

Presidente do Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisas e Análises Clínicas de Minas Gerais.

Avenida Francisco Sales, 1017 – Sala 803.

CEP: 30150-221 – Belo Horizonte/MG

Fax: (31) 3213 0814

Assunto: Segurança e Controle de Qualidade no Laboratório de Microbiologia Clínica

Senhor Presidente,

1. Em resposta à Carta 328-06, informamos que a indicação de coleta de amostras de referência de soro de pessoal de laboratório, constante no capítulo “Segurança e Controle de Qualidade no Laboratório de Microbiologia Clínica” do “Manual de Microbiologia Clínica para o Controle de Infecção em Serviços de Saúde”, está em conformidade com as “Diretrizes Gerais para o Trabalho em Contenção com Material Biológico” do Ministério da Saúde.

2. No item “Práticas especiais para o NB-2”, página 16, indica-se o seguinte procedimento: “Dependendo do(s) material(is) biológico(s) manipulado(s), para referência futura, devem ser mantidas amostras sorológicas da equipe do laboratório e de outras pessoas possivelmente expostas aos riscos, inclusive pessoal de limpeza e manutenção”. Estas diretrizes estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.anvisa.gov.br/reblas/diretrizes.pdf>.

Atenciosamente,

Flávia Freitas de Paula Lopes
Gerente-Geral